

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**CONCEDE COMENDA DE MÉRITO “REGINA CELI OLIVEIRA”**

O Vereador Lailson da Aroeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Senhora NANA ROSA SANTANA LEMOS a **COMENDA DE MÉRITO “REGINA CELI OLIVEIRA”**.

**Art. 2º.** A Comenda de Mérito **“REGINA CELI OLIVEIRA”** destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área de serviço social e/ou a pessoa jurídica que por meio de sua atuação tenha se destacado e alçado o nome do município.

**Art. 3º.** A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia sete (07) de outubro (10) de dois mil e vinte e três), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**LAILSON DA AROEIRA**  
Vereador

## **MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 061/2023, tem como objetivo **CONCEDER COMENDA DE MÉRITO “REGINA CELI OLIVEIRA”** a Senhora Nana Rosa Santana Lemos.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**LAILSON DA AROEIRA**  
Vereador